

## PARECER CONTROLE INTERNO

A Sra. **NEUMA MARIA DA COSTA GUEDES** (Auditora Geral CPC-DAS-06), responsável pelo Controle Interno do Município de Tomé-Açu-PA, nomeada através do DECRETO Municipal N° 0225/2021 - PMTA de 01 de JUNHO de 2021, no cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal de 1998, no Art. 53 da Lei Municipal 1.920/2007, e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno. Declara que analisou integralmente o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial n° 9/2021-2405001, tendo por objeto para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, CENTRAIS DE AR E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO INCLUINDO INSTALAÇÃO E REMOÇÃO, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR DE 1ª LINHA. CNPJ: 05.196.530/0001-70, conforme Contratos abaixo discriminados.**

**Contrato n° 20212137 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU**, celebrado com a empresa **DEUS PROVERÁ INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR EIRELI**, CNPJ: **41.597.679/0001-25**, com o valor global de **R\$ 74.711,93** (setenta e quatro mil, setecentos e onze reais e noventa e três centavos).

**Contrato n° 20212216 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, celebrado com a empresa **DEUS PROVERÁ INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR EIRELI**, CNPJ: **41.597.679/0001-25**, com o valor global de **R\$ 97.429,82** (noventa e sete mil, quatrocentos e vinte nove reais e oitenta e dois centavos).

**Contrato n° 20212217 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB**, celebrado com a empresa **DEUS PROVERÁ INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR EIRELI**, CNPJ: **41.597.679/0001-25**, com o valor global de **R\$ 129.991,82** (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos).

**Contrato nº 20212218 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,** celebrado com a empresa **DEUS PROVERÁ INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR EIRELI**, CNPJ: **41.597.679/0001-25**, com o valor global de **R\$ 6.059,60** (seis mil, cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Todos com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93

A modalidade adotada no processo licitatório foi PREGÃO na forma Presencial instituído pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, tendo em vista constar todos os documentos exigidos para o procedimento, bem como constar parecer jurídico favorável, este Controle Interno não tem outro senão acompanha parecer jurídico quanto a legalidade do procedimento, estando desta forma apto a gerar despesas para esta municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, ainda, que após a análise dos autos do processo, recomenda Publicação no Portal do Jurisdicionado do TCM/PA e Portal de Transparência do Município de Tomé-Açu.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Por fim, ressalta que as informações elencadas desde o início de todo o Processo até sua conclusão, são de inteira responsabilidade e veracidade da Comissão Permanente de Licitação, departamento que conduziu/gerenciou todo o processo licitatório. Desta feita, retornem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis e necessárias para o seu devido andamento, e também a publicação do extrato do contrato em jornais de grande circulação, mínimo de 03(três).

Tomé-Açu/PA, 28 de julho de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

---

Neuma Maria da Costa Guedes  
Auditor Geral CPC-DAS-06

